

**AES TIETÊ ENERGIA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF Nº: 04.128.563/0001-10

NIRE: 35.300.183.550

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018**

**1** **DATA, HORA E LOCAL:** realizada às 10h00 do dia 21 de fevereiro de 2018, na sede social da Companhia, na Av. Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 5º andar, sala individual 2, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.460-040 ("Companhia").

**2** **PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES:** documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem dia foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e da Companhia com 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da regulamentação da CVM.

**3** **CONVOCAÇÃO:** o edital de convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 19, 20 e 23 de janeiro de 2018, nas páginas 11, 12 e 22, respectivamente e, no Jornal Valor Econômico nas páginas B7, C5 e B3, respectivamente.

**4** **PRESENÇA:** presentes os acionistas representando 83,6% do capital social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do livro de presença de acionistas. Presente, ainda, a representante da administração da Companhia, Sra. Clarissa Della Nina Sadock Accorsi, Diretora Vice-Presidente e de Relações com Investidores.

**5** **MESA:** os trabalhos foram presididos pela Sra. Clarissa Della Nina Sadock Accorsi e secretariados pela Sra. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues.

**6.** **ORDEM DO DIA:** reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) alteração do Estatuto Social da Companhia, a fim de (a) prever a possibilidade de emissão de ações, debêntures conversíveis ou bônus de subscrição sem direito de preferência, ou com redução do prazo para seu exercício, nas hipóteses previstas no artigo 172, incisos I

e II, da Lei das Sociedades por Ações, e (b) incluir autorização expressa para outorga de instrumentos de mandato para fins de processos administrativos e restringir seu prazo em no máximo 1 (um) ano, bem como a exceção a tal prazo; e (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**7. DELIBERAÇÕES:** instalada a assembleia, os acionistas presentes dispensaram a leitura dos documentos e da proposta objeto da ordem do dia e, após o exame e discussão das matérias, deliberaram o quanto segue:

**7.1.** Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como a publicação da Ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do §2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

**7.2.** Em decorrência do voto apresentado pela acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A., a Mesa decidiu desmembrar o item “i” da ordem do dia, sendo computados os votos nos seguintes termos:

**7.2.1.** Aprovar, por maioria de votos dos presentes, tendo sido computados 614.020.688 votos favoráveis, 31.382.682 votos contrários e 2.686.200 abstenções, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de prever a possibilidade de emissão de ações, debêntures conversíveis ou bônus de subscrição sem direito de preferência, ou com redução do prazo para seu exercício, nas hipóteses previstas no artigo 172, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações.

**7.2.2.** Aprovar, por maioria de votos dos presentes, tendo sido computados 645.249.028 votos favoráveis, 154.342 votos contrários e 2.686.200 abstenções a alteração do artigo 37º do Estatuto Social da Companhia, a fim de incluir autorização expressa para outorga de instrumentos de mandato para finalidades diversas da judicial ou de representação perante instituições financeiras, devendo a limitação dos poderes ser expressamente prevista no instrumento de mandato, os quais deverão ter prazo limitado a 1 (um) ano, exceto os outorgados para fins judiciais, arbitrais e/ou administrativos em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou processo.

**7.2.3.** Em virtude da deliberação aprovada nos itens 6.2, 6.2.1 e 6.2.2, acima, os artigos 5º e 37º do Estatuto Social da Companhia passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**Artigo 5º** O capital social subscrito e integralizado é de R\$416.645.639,97 (quatrocentos e dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos),

*dividido em 1.967.384.912 (um bilhão, novecentas e sessenta e sete milhões, trezentas e oitenta e quatro mil, novecentas e doze) ações, sendo 775.174.584 (setecentas e setenta e cinco milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentas e oitenta e quatro) ações ordinárias e 1.192.210.328 (um bilhão, cento e noventa e dois milhões, duzentas e dez mil, trezentas e vinte e oito) ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.*

**Parágrafo Primeiro** – *O capital social autorizado é de R\$4.600.000.000,00 (quatro bilhões e seiscentos milhões de reais) sendo R\$2.383.260.000,00 (dois bilhões, trezentos e oitenta e três milhões, duzentos e sessenta mil reais) em ações ordinárias e R\$2.216.740.000,00 (dois bilhões, duzentos e dezesseis milhões, setecentos e quarenta mil reais) em ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.*

**Parágrafo Segundo** - *A Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, está autorizada a aumentar o capital social até o limite referido no Parágrafo Primeiro deste artigo emitindo as ações correspondentes a cada espécie, respeitada a proporção das ações existentes.*

**Parágrafo Terceiro** - *Na emissão de ações dentro do limite do capital autorizado serão fixados: a) quantidade, espécie e classe de ações: b) preço da emissão: c) demais condições de subscrição e integralização em virtude da exigência da Lei nº 6.404/76 e suas alterações (“Lei das Sociedades por Ações”).*

**Parágrafo Quarto** - *O disposto no Parágrafo Segundo deste artigo não se aplica na hipótese de aumento de capital mediante integralização de bens, que dependerá de aprovação de Assembleia Geral, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.*

**Parágrafo Quinto** - *A Companhia também poderá emitir bônus de subscrição, observando o limite do capital autorizado, mediante deliberação do Conselho de Administração.*

**Parágrafo Sexto** - *A critério do Conselho de Administração poderá ser realizada emissão sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o artigo 171, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.*

**Parágrafo Sétimo** - *Os acionistas que deixarem de realizar as integralizações nas condições fixadas ficarão de pleno direito constituídos em mora e sujeitos ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês,*

correção monetária, segundo índice a ser definido pelo Conselho de Administração, e multa de 10% (dez por cento), calculados sobre os valores em atraso, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

**Parágrafo Oitavo** - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão para fins de cancelamento ou manutenção em tesouraria, determinar sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis, inclusive aquelas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

**Parágrafo Nono** – As ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em instituição depositária, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados. A Companhia poderá autorizar a instituição depositária encarregada do registro das ações escriturais a cobrar do acionista, observados os limites fixados pela Comissão de Valores Mobiliários, o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais.

**Parágrafo Décimo** – A cada ação ordinária corresponde 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – Cada ação preferencial escritural confere ao seu titular o direito a voto restrito, exclusivamente nas seguintes matérias: (i) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; (ii) aprovação de contratos entre a Companhia e seu Acionista Controlador, conforme definido no Parágrafo Único do artigo 43º deste Estatuto Social, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; (iii) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia; (iv) escolha de instituição ou empresa especializada para determinação do Valor Econômico da Companhia, nas hipóteses dos artigos 47º e 49º deste Estatuto Social; e (v) alteração ou revogação de dispositivos deste Estatuto Social que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor o Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.

**Parágrafo Décimo Segundo** – As ações preferenciais escriturais terão as seguintes vantagens: (i) prioridade de reembolso no capital; (ii) direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações em decorrência de Alienação de Controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante, nos termos do Capítulo VI deste Estatuto Social; (iii) direito de participar dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias; e (iv) direito de participar dos aumentos de capital, decorrentes da capitalização de reservas e lucros, em igualdade de condições com ações ordinárias.

**Parágrafo Décimo Terceiro** – É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

**Parágrafo Décimo Quarto** – As ações preferenciais poderão representar até 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas pela Companhia, podendo em sua emissão ser alterada a proporção anteriormente existente entre ações ordinárias e preferenciais.

(...)

**Artigo 37º** A Diretoria reunir-se-á por convocação do Diretor Presidente da Companhia com a presença da maioria de seus membros.

**Parágrafo Primeiro** – As decisões da Diretoria tomar-se-ão por maioria de votos dos membros presentes, tendo o Diretor Presidente da Companhia, além do voto pessoal, o de qualidade.

**Parágrafo Segundo** – Caberá a qualquer membro da Diretoria, ressalvadas as competências legais e estatutárias, a representação judicial e extrajudicial da Companhia.

**Parágrafo Terceiro** – A representação da Companhia em relação a documentos que envolvam a Companhia em obrigações financeiras ou exonerem terceiros de responsabilidade conterão a assinatura de: (i) 2 (dois) membros da Diretoria; ou (ii) 1 (um) membro da Diretoria em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais; ou (iii) 2 (dois) procuradores com poderes especiais.

**Parágrafo Quarto** – Os instrumentos de mandato da Companhia deverão ser assinados, conjuntamente, por 02 (dois) Diretores e estabelecerão expressamente a limitação dos poderes. Os instrumentos de mandato serão outorgados por prazo certo não superior a 01 (um) ano, exceto os outorgados para fins judiciais, arbitrais e/ou administrativos em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou processo.

**7.3.** Rejeitar, por maioria de votos dos presentes, tendo sido computados 168.114.171 votos favoráveis, 477.289.199 votos contrários e 2.686.200 abstenções, a proposta de se consolidar a nova redação do Estatuto Social da Companhia como anexo à presente Ata.

**8** **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata, na forma de sumário dos fatos

ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Reaberta a sessão, esta Ata foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada pelos presentes, ficando autorizada a publicação da Ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do §2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Barueri, 21 de fevereiro de 2018.

**Mesa:**

Clarissa Della Nina Sadock Accorsi  
Presidente

Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues  
Secretária

**Representante da Administração:**

Clarissa Della Nina Sadock Accorsi  
Diretora Vice-Presidente e de Relações com Investidores

**Acionistas Presentes:**

**AES HOLDINGS BRASIL LTDA.**

Por: Carlos Renato Xavier Pompermaier e Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues – Procuradores

**CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A.**

Por: Gustavo Valtes Pires – Procurador

**BNDES PARTICIPACOES S/A – BNDESPAR**

Viviane Santos Vivian – Procuradora

**4D EMERGING MARKETS INFRASTRUCTURE FUND**

HSBC INDEX TRACKER INVEST. FUNDS FTSE ALL WORLD INDEX FUND  
ADVANCED SERIES TR - AST BLACKROCK GL STRATEGIES PORTFOLIO  
ADVANCED SERIES TRUST - AST GOLDMAN SACHS MULTI-ASSET PORTFO  
ADVANCED SERIES TRUST - AST PARAMETRIC EME PORTFOLIO  
AMERICAN AIRLINES INC MASTER FIXED BENEFIT PENSION TRUST  
AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC.  
ARIZONA PSPRS TRUST  
BRANDES CANADA EMERGING MARKETS EQUITY UNIT TRUST  
BRANDES INSTITUTIONAL EQUITY TRUST  
CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC  
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM  
CHEVRON MASTER PENSION TRUST  
CITY OF MILWAUKEE DEFERRED COMPENSATION PLAN  
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST  
COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND  
EASTSPRING INVESTMENTS  
EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD  
EATON VANCE MANAGEMENT  
EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR  
FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND  
FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI  
GMO GLOBAL R RETURN (UCITS) F, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC  
HSBC UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND  
IN BK FOR REC AND DEV,AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR  
KOOKMIN BK AS TRUSTEE OF JPM CES AMERICA EQUITY INVEST TRUST  
LAZARD ASSET MANAGEMENT LLC  
LAZARD EMERGING MARKETS CORE EQUITY PORTFOLIO  
LEGAL & GENERAL FUTURE WORLD EQUITY FACTORS INDEX  
LEGAL & GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND  
LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST  
LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD  
LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED  
MANAGED PENSION FUNDS LIMITED  
MERCER QIF FUND PLC

NORGES BANK  
NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING  
PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND  
PICTET - EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND  
PICTET GLOBAL SELECTION FUND G H Y E EQUITIES FUND  
PIMCO EQUITY SERIES:PIMCO RAE FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS F  
PIMCO FUNDS GLOBAL INVESTORS SERIES PLC  
PIMCO RAE FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS FUND LLC  
PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD  
SPDR S&P EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF  
STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D  
STATE ST B AND T C INV F F T E RETIR PLANS  
SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F.  
STATE STREET IRELAND UNIT TRUST  
ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND  
ST STR RUSSELL FUND GL EX-U.S. INDEX NON-LEND COMMON TR FD  
STICHTING DELA DEPOSITARY & MANAGEMENT  
SUNSUPER SUPERANNUATION FUND  
THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA  
THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND  
THE CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYS.  
THE GOVERNMENT OF THE PROVINCE OF ALBERTA  
THE MTBJ LTD. AS TRT F HSBC BR INFRASTRUCTURE EQ MOTHER FUND  
THE MASTER TR BANK OF JAPAN AS TR FOR HSBC BRAZIL MOTHER FD  
THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE  
THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA  
TRUST & CUSTODY SERVICES BANK, LTD.RE: BRAZIL INFRASTRUCTURE  
TRUST AND CUS SERVICES BANK, LTD. AS TRT HSBC BR NEW MO FD  
USAA EMERGING MARKETS FUND  
UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS  
MARKET VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF  
VANG FTSE ALL-WORLD EX-US INDEX FD, A S OF V INTER E I FDS  
VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX FUND  
VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F

**VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM**  
**WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD**  
**WEST VIRGINIA INVESTMENT MANAGEMENT BOARD**  
**WISDOMTREE EMERGING MARKETS CONSUMER GROWTH FUND**  
**WISDOMTREE EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND**  
**WISDOMTREE EMERGING MARKETS SMALLCAP DIVIDEND FUND**  
**WISDOMTREE GLOBAL SMALLCAP DIVIDEND FUND**  
**AMUNDI FUNDS**  
**PUBLIC EMPLOYEES RE ASSOC OF NEW MEXICO**  
**BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND**  
**PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO**  
**THE CHASE MAN BK AS TR OF DELTA MASTER FD**  
**THE DELTA PILOTS DISABILITY AND SURVIVORSHIP TRUST**  
**THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045833**  
**THE WESTPAC WHOLESALE UNHEDGED INTERNATIONAL SHARE TRUST**  
**VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F**  
**VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC**

Por: Ricardo José Martins Gimenez - Procurador

(Esta página é parte da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da AES Tietê Energia S.A., realizada em 21 de fevereiro de 2018.)